

DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de
Belém de Maria





ÍNDICE DO DIÁRIO

LEI MUNICIPAL Nº 841 DE 29 DE JUNHO DE 2022.....	03
--------------------------------------------------	----

LEI MUNICIPAL Nº 841 DE 29 DE JUNHO DE 2022

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA

LEI MUNICIPAL Nº 841, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONFESSAR E PARCELAR DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS NOS MOLDES DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 110, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar acordo extrajudicial para a confissão e parcelamento de débitos previdenciários nos moldes da Emenda Constitucional nº 113/2021 e da Portaria PGFN/ME nº 1308.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Belém de Maria (PE), 29 de junho de 2022.

ROLPH EBER CASALE JÚNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA